



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 0016/2019

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO (Edital 001/2015)

Art. 1º. O Prefeito do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Teófilo Otoni Lei n. 1.379/72 e Decreto n. 7.672 de 19 de março de 2017, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público - constante no Anexo I desse Edital de Convocação - no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, comparecer na Divisão Pessoal desta Prefeitura, situada à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, N°230 – Centro- Teófilo Otoni – MG, nesta, das 08:00h. às 13:00h. objetivando apresentação dos documentos abaixo descritos, realização de perícia médica oficial do Município e em seguida assinatura do Termo de Posse.

Art. 2º. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Art. 3º. Relação de documentos a serem apresentados no Setor de Divisão Pessoal do Município, Exames médicos e Laudo (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pela perícia médica oficial do Município:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;

IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - comprovante de residência atualizado;

VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver (solicitar o número na CAIXA ou Banco do Brasil)

IX - certidão de casamento, conforme o caso;

X - certidão de nascimento dos filhos, conforme o caso;

XI – certidão de nascimento dos dependentes legais se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, conforme o caso.

XIII - 01 (uma) foto 3x4 recente.

XIV – Exames médicos comuns a todos os cargos: Hemograma Completo (com plaquetas), VDRL, Glicemia de jejum, EAS (urina), EFP (fezes), Triglicerídios, Colesterol, Ácido Úrico, Creatinina, Eletrocardiograma e Laudo Cardiológico;

XV – Exames médicos exclusivos de professores e pedagogos: Laudo do Oftalmologista, Laudo do Otorrinolaringologista, Laudo do Alergista e Laudo da Videolaringoscopia;

XVI – Exames médicos exclusivos de Motorista: Laudo Neurológico, Laudo do Oftalmologista e Teste Toxicológico;

XVII – Exclusivo aos servidores da SMS: No ato da apresentação dos exames laboratoriais os servidores deverão entregar cópia da Carteira de Vacinação Anti-Hepatite B; Tétano e Difteria.

XVIII – Exames médico exclusivo aos Auxiliares de Serviços: Teste ergométrico.

XIX - Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial do Município com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

XX - Agendar na divisão de pessoal da Prefeitura a perícia médica.

Art. 4º. Aplica-se aos candidatos as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipais Lei n. 1.379/72 e Decreto Municipal n. 7672/2017.

Teófilo Otoni, 02 de Outubro 2019


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

03- FELIPE MOREIRA LAGOAS

MÉDICO ANESTESISTA

01 - PAULO CÉSAR ALMEIDA DOS SANTOS